



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1005/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Sanção presidencial.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 3.441, de 2021, que se converteu na Lei nº 14.769, de 2023 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/12/2023, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4855511** e o código CRC **053DA2BC** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.004990/2023-71

SUPER nº 4855511

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





SENADO FEDERAL

Sanciono  
22/12/2023

Institui o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Físico.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito de todo o território nacional, o Dia Nacional do Físico, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em **11** de **dezembro** de **2023**.

Senador Rodrigo Cunha  
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,  
no Exercício da Presidência

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 14.769 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Físico.

**O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A,**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de todo o território nacional, o Dia Nacional do Físico, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

